

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100056301

Eu, **FRANCISCA ERICA DE PAIVA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A consumidora relata que possui, atualmente, uma dívida com o banco reclamado. A referida dívida originou-se de um empréstimo contratado no ano de 2023. O empréstimo foi acordado para ser quitado em 5 (cinco) parcelas de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, das quais foram pagas 3 (três).

As 2 (duas) parcelas restantes permaneceram em aberto, o que resultou na inclusão do nome da consumidora nos cadastros de inadimplentes (SPC).

Buscando solucionar a situação, a consumidora procurou a instituição financeira reclamada, contudo, foi-lhe oferecida apenas a opção de pagamento à vista no valor de R\$ 7.175,46 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), quantia esta que ela declara não possuir condições de arcar no momento.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora solicita a intermediação deste órgão no sentido de viabilizar uma proposta de acordo que seja justa e acessível para ambas as partes.

DATA DE RETORNO: 28/10/2025, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 16 de Outubro de 2025.

Consumidor(a): _____
FRANCISCA ERICA DE PAIVA

